



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

### SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, conforme cláusulas e condições que seguem.

O Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua São Paulo S/N, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. M5195141 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, sediada à Avenida Mato Grosso, nº 226, Bairro: Araes, CEP: 78.005-015, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0015-50, neste ato representada pelo **Sr. Claudio Rodrigo de Oliveira**, portador do RG nº 1774314 e do CPF nº 588.675.381-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é alterar o item 5.1 da “**CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**” que passa a vigorar da seguinte forma:

1.1.1 O presente contrato vigorará até 11.08.2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme item 5.1 do contrato assinado em 13.06.2019.

#### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente aditivo a ser empenhado é de R\$3.678,07 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos), com parcelas mensais de R\$499,29 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), observando que no mês de agosto haverá um saldo de apenas 11 dias, conforme item 1.1.1 da cláusula primeira.

#### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 93

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Saldo Orçamentário: R\$224.657,58**

**4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CNPJ: 01.367.762/0001-93

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**

CPF: 726.733.626-49

**Contratante**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

CNPJ nº 61.600.839/0015-50

**Contratado**

**ELIAS BENTO ELIZIARIO JUNIOR**

**Fiscal do Contrato**